

# **LEI Nº 456/2014.**

## **DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, fica definido como valor diário do salário mínimo correspondente a R\$ 24,13 (vinte e quatro reais, treze centavos).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 03 de abril de 2014.

***Dalva Maria de Oliveira***  
**PREFEITA MUNICIPAL**